



INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E RELAÇÕES FAMILIARES: DESAFIOS ÉTICOS NA FORMAÇÃO PROFISSIONAL JURÍDICA

**Lucas Alencar Pinto, Saymon Juliano Soares de Arruda, Maria Clara Coutinho
Miranda, Marcos Antônio da Silva Barbosa, Vinícius Adelino Pereira da Silva,
Cidwelson Santiago Barbosa da Silva**

**Direito, lucas.alencar@prof.facal.edu.br, saymonjuliano95@gmail.com,
mariacларacoutinhomiranda@gmail.com, amarcos787@gmail.com,
viniciusaps@outlook.com, ccidwelson@gmail.com**

Linha de Pesquisa: Direito Privado

1. INTRODUÇÃO

A incorporação da inteligência artificial (IA) na vida social contemporânea influencia diretamente as relações familiares, especialmente no campo jurídico. A rapidez e a precisão promovidas por sistemas inteligentes tornam-se atrativos para a resolução de conflitos, coleta de provas digitais e análise de guarda, alimentos e regime de visitas.

O avanço tecnológico dos últimos anos vem transformando a forma como o Direito lida com demandas da sociedade, e o uso de algoritmos, big data e ferramentas automatizadas já é realidade em escritórios de advocacia, tribunais e plataformas de mediação online. No âmbito do Direito de Família, essas mudanças são particularmente delicadas, dado o caráter emocional e subjetivo das relações envolvidas. Nesse cenário, surgem desafios éticos complexos, como a preservação da autonomia dos sujeitos, o tratamento igualitário e a confidencialidade das informações sensíveis.

Entretanto, essa inovação impõe um novo olhar sobre a ética profissional do jurista, que deve estar preparado para lidar com essas tecnologias de forma crítica e humanizada. A formação acadêmica precisa ir além do domínio técnico, incorporando valores éticos e sociais próprios do Direito de Família, promovendo o equilíbrio entre inovação e proteção da dignidade da pessoa humana.

2. OBJETIVOS

O objetivo principal deste trabalho é analisar os desafios éticos do uso da inteligência artificial nas relações familiares. Além disso, são objetivos específicos:

- Compreender os impactos da IA na atuação jurídica em casos familiares;
- Investigar os riscos da automatização de decisões judiciais no contexto afetivo;
- Propor diretrizes para a formação profissional ética e humanizada no uso de tecnologias jurídicas.



3. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

A Constituição Federal de 1988 assegura a proteção à família como base da sociedade (art. 226), sendo a dignidade da pessoa humana (art. 1º, III) um de seus pilares. O Direito de Família trata de relações marcadas por afetividade, subjetividade e vulnerabilidade, exigindo um olhar humanizado.

A IA, ao automatizar processos decisórios, pode violar esses princípios se não for utilizada com critério ético. Segundo Diniz (2022), o Direito de Família deve preservar a individualidade e os vínculos afetivos, valores que nem sempre podem ser mensurados por algoritmos. Rodotà (2019), por sua vez, alerta para a vigilância tecnológica e a perda de controle sobre decisões quando se terceiriza à máquina o que deveria ser analisado com sensibilidade e empatia humanas.

Além disso, estudiosos como Monteiro (2021) e Moraes (2020) destacam que a ética jurídica precisa acompanhar os avanços tecnológicos, principalmente no uso de IA no Judiciário. A ausência de normativas específicas para o uso de algoritmos pode gerar desigualdade, principalmente se os dados forem enviesados ou coletados de forma irregular. Assim, a formação jurídica deve incluir estudos sobre governança algorítmica, direitos digitais e justiça automatizada.

4. METODOLOGIA

A metodologia utilizada foi a pesquisa bibliográfica, com análise crítica de doutrinas nacionais e internacionais, artigos científicos e legislações correlatas, especialmente no campo do Direito Civil – Família – e Ética Jurídica. Foram examinados também documentos técnicos sobre o uso da IA no Judiciário e na advocacia, como relatórios do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e publicações de institutos de pesquisa sobre ética digital.

A análise também se baseou em uma abordagem interdisciplinar, considerando aspectos filosóficos, jurídicos e tecnológicos, com o objetivo de construir uma compreensão ampla e crítica do tema.

5. RESULTADO E DISCUSSÃO

A pesquisa apontou que o uso da IA em questões de família é crescente, como nos aplicativos de mediação e ferramentas para cálculo de pensão alimentícia. Ferramentas como o "Divórcio Online" e plataformas de negociação de guarda compartilhada já operam com base em dados estatísticos e padrões de comportamento, muitas vezes padronizando decisões.



No entanto, há preocupação com a neutralidade dos algoritmos e a ausência de empatia nas decisões automatizadas. A IA pode reforçar estereótipos, excluir contextos particulares e gerar decisões injustas, especialmente em famílias fora dos padrões hegemônicos. A neutralidade algorítmica é um mito, como aponta Moraes (2020), e sua adoção irrestrita pode comprometer os direitos fundamentais.

Juristas precisam estar preparados para avaliar criticamente essas ferramentas, atuando como mediadores entre a técnica e a justiça. A formação jurídica precisa incorporar disciplinas que abordem ética digital, inteligência artificial e direitos fundamentais, sempre com foco humanista. Cursos de Direito devem dialogar com áreas como a Ciência da Computação e a Filosofia, promovendo uma formação transversal.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O uso da IA nas relações familiares é inevitável, mas não deve substituir o papel do operador do Direito. O avanço tecnológico exige preparo técnico, mas, acima de tudo, exige responsabilidade ética. A formação profissional deve priorizar a ética, o respeito às subjetividades e os direitos fundamentais, especialmente em um campo tão sensível quanto o Direito de Família.

O desafio é promover uma educação jurídica que prepare o profissional para a tecnologia sem abandonar a dimensão humana da justiça. A sensibilidade, a escuta ativa e o cuidado com as partes envolvidas são insubstituíveis. Por isso, é necessário que o uso da inteligência artificial no Direito de Família seja constantemente monitorado, discutido e regulado, de modo a garantir que a inovação sirva à justiça — e não o contrário.

7. REFERÊNCIAS

- BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*.
DINIZ, Maria Helena. *Curso de Direito Civil Brasileiro. Volume 5: Direito de Família*. São Paulo: Saraiva, 2022.
MARTINS, Ives Gandra da Silva. *Ética na formação jurídica*. São Paulo: RT, 2018.
MONTEIRO, Fábio Ulhoa. *Direito e Inteligência Artificial: responsabilidade civil e ética*. Belo Horizonte: Fórum, 2021.
MORAIS, José Eduardo de. *Algoritmos e Direito: limites éticos e jurídicos da IA no Judiciário*. Curitiba: Juruá, 2020.
RODOTÀ, Stefano. *A vida na sociedade da vigilância: privacidade hoje*. São Paulo: Editora Unesp, 2019.